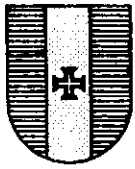


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 91

Quarta-feira, 11 de Agosto de 1993

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 136/93:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Declarações

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria n.º 176/93:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA DE SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - 2ª FASE - 1ª MAPA DE TRABALHOS A MAIS", pelos anos económicos de 1993 e 1994.

despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 6.100.000\$00 (seis milhões e cem mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 6.100.000\$00 (seis milhões e cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 1 de Julho de 1993.

Assinada em 1 de Julho de 1993.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 136/93

Para proceder, durante o ano de 1993 ao pagamento de

						(CONTOS)		
CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S.DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCCIONAL			
01			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Gabinete do Secretário Regional		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.06		1.01.0	Pessoal dos quadros		900
						Pessoal em qualquer outra situação		
						Soma do capítulo 01	900	900
02	01					Serviços de controlo orçamental, financeiro e patrimonial		
						Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros		1 500
			01.01.05		1.01.0	Pessoal aguardando aposentação	1 500	
						Soma do capítulo 02	1 500	1 500
06						Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			01			Despesas com o pessoal		
			01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.01		1.01.0	Pessoal dos quadros		3 700
			01.01.03		1.01.0	Pessoal contratado a prazo	3 000	
			02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.06		1.01.0	Comunicações	700	
						Soma do capítulo 06	3 700	3 700
						TOTAL	6 100	6 100

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Declaração n.º 14/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alin			
		Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Gestão das Águas Receitas Correntes		
05		Transferências		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.02		Ministério do Planeamento e da Administração do Território		
05.02.02.01		Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia		
		Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	629	
05.02.07		Exterior		
05.02.07.01		Comunidades Europeia	5 294	
06		Venda de bens e serviços correntes		
06.03		Serviços		
06.03.01		Utilização de água para fins energéticos		1 500
06.03.02		Utilização de água para outros fins	1 500	
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.02		Ministério do Planeamento e da Administração do Território		
09.02.02.01		Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia		
		Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	1 800	
Total			9 273	1 500

Na Despesa :

unid.: contos

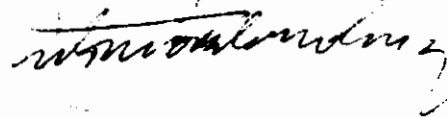
CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alin				
			Sec. Reg. do Equip. Social e Ambiente Instituto de Gestão das Águas 02 - Investimentos do Plano Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.03			Material de secretaria		
02.01.03	A	8.04.0	Projecto ECOWAT	300	
02.01.04			Material de cultura		
02.01.04	A	8.04.0	Projecto ECOWAT	930	
02.01.04	B	8.04.0	Balanço hídrico em ilhas vulcánicas	229	
A transportar			1 459		0

Na Despesa : unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou	Anulações
Código	Alin	FUNCIONAL		Inserções	
			Sec. Regional do Equip. Social e Ambiente Instituto de Gestão das Águas B - Investimentos do Plano Despesas correntes		
			Transporte	1 459	0
02.02			Bens não duradouros		
02.02.06			Consumos de secretaria		
02.02.06	A	8.04.0	Projecto ECOWAT	700	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.06			Comunicações		
02.03.06	A	8.04.0	Projecto ECOWAT	64	
02.03.07			Transportes		
02.03.07	A	8.04.0	Projecto ECOWAT	1 000	
02.03.09			Seguros		
02.03.09	A	8.04.0	Projecto ECOWAT	300	
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	G	8.04.0	Projecto ECOWAT	2 000	
02.03.10	H	8.04.0	Balanço hídrico das ilhas vulcânicas	400	
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.08			Maquinaria e equipamento		
07.01.08	C	8.04.0	Balanço hídrico das ilhas vulcânicas	1 850	
			Total	7 773	0

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 22 de Julho de 1993

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS
E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE**

PORTARIA Nº 176/93

Dando cumprimento ao artigo 18º, do Decreto Legislativo Regional nº 4/93, de 26 de Abril e nº 1, do artigo 10º, do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais das Finanças e do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Os encargos orçamentais a aplicar nos trabalhos de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA DE SAÍDA OESTE DO FUNCHAL - 2ª FASE - 1º MAPA DE TRABALHOS A MAIS", adjudicados ao consórcio Somague, S.A./Tecnovia,

S.A., encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1993 50.000.000\$00
Ano Económico de 1994 721.781.986\$00

2. - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 93/07/15.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Preço deste número: 28\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano)</td> <td>7 126\$00</td> <td>Semestral</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>2 326\$00</td> <td></td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p>Números e Suplementos - Preço por página 7\$00 A estes valores acrescentar os portes de correio (Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p>	Completa (Ano)	7 126\$00	Semestral	3 568\$00	Cada Série	2 326\$00		1 180\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa (Ano)	7 126\$00	Semestral	3 568\$00							
Cada Série	2 326\$00		1 180\$00							

Execução gráfica: "Jornal Oficial"